



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 1.504, DE 04 DE JULHO DE 1985.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, especial, para os fins que especifica.-

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.338, desta data,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto, na Divisão de Contabilidade, um crédito adicional, especial, no valor de até Cr\$..... 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros), destinado a fazer face às despesas decorrentes da Lei Municipal nº 2.338, de 04.07.1985, que autoriza a celebração de convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, visando a construção de um núcleo de promoção social no bairro Vila Souza, nesta cidade, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária, vigente, a saber:

6 DEPARTAMENTO DE OBRAS
6.15 Divisão de Obras
15 Assistênôia e Previdência
81 Assistência
4830 Assistência ao Menor
4831.07 - Construção de Creches
4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 70.000.000.

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será proveniente do excesso de arrecadação de Transferência de Capital, classificado na seguinte rubrica da Receita, a saber:

2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL
2400.00.00 Transferências de Capital
2420.00.00 Transferências Intergovernamentais
2422.00.00 Transferências dos Estados
2422.09.00 Outras Transferências dos Estados



Prefeitura Municipal de Assis

133

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.504, DE 04 DE JULHO DE 1985.-

2 -

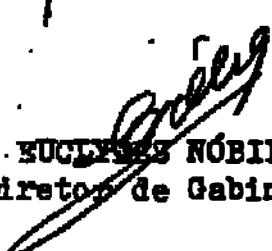
2422.09.04 - Auxílio da Secretaria de Estado da Promoção Social de São Paulo - Construção de Creches.....Cr\$70.000.000.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

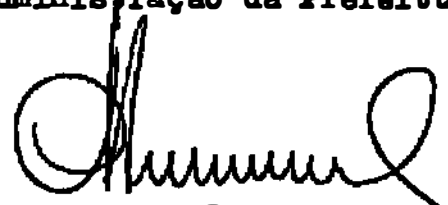
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de julho de 1985.-


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em
04 de julho de 1985.-


AMILTON MEISELLES DE ALMEIDA
Chefe do Departamento de Administração

CS/os